



DECRETO Nº. 1902, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VI. EDIÇÃO Nº 1493 Pág. 20
DATA 28/01/2022

*Concede gratificação a(o)
servidor(a) que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100% (cem por cento)** e de representação de gabinete de **100% (cem por cento)** a(o) servidor(a) **CARLA MAILZA COSTA SILVEIRA**, portador(a) do RG nº. 3.391.262-9 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR I, símbolo CC4, *lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br